



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

**ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005, c.c. artigo 23, do Decreto Federal nº 6.017/2007;

**CONSIDERANDO AINDA**, que o Município de BARUERI autorizou, por meio da Portaria nº 1.415/2015, a cessão do servidor abaixo-mencionado;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Sr. **DECIO SANT ANNA**, servidor cedido pelo Município de BARUERI, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei Federal no 11.107/2005, portador da cédula de identidade RG. 8.193.816-0, inscrito no CPF/MF. sob no 010.835.908-55, para exercer suas funções e atribuições junto à **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**.

**II** - Os custos com a cessão do referido servidor correrão às expensas do Município CEDENTE, que poderão ser contabilizados, mediante solicitação, como créditos hábeis para operar compensação com as obrigações previstas no CONTRATO DE RATEIO, nos termos das disposições contidas no parágrafo 3º, do artigo 23, do Decreto Federal nº 6.017/2007;

**III** - As compensações de créditos mencionadas no inciso II, desta Portaria, foram devidamente autorizadas pela Assembleia Geral, em reunião ocorrida no dia **26/02/2015**;



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**IV** - O servidor ora nomeado permanecerá no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Protocolo de Intenções;

**V** - O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso IV, desta Portaria, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

**VI** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

**VII** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP, 10 de ABRIL de 2015.**

**ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

Afixado no Local de Costume  
no dia 10/04/2015

Publicado no Diário Oficial do Estado de São  
Paulo do dia 01/05/2015, pág. 171